



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2837

Ji-Paraná (RO), 17 de julho de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
PORTARIAS AGERJI.....	PÁG. 04
TERMOS AGERJI.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 7264/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, inscrita no CNPJ n. 04.092.672/0001-25, através do PREFEITO MUNICIPAL de Ji-Paraná, MARCITO PINTO, **DECLARA** que não há incidência de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, sobre o imóvel: Lote de Terras Urbano nº 01- da Quadra 27, do Setor 03.06, situado na Rua Valdecir Lucio Izidoro, no loteamento Parque Brasil, na cidade de Ji-Paraná/RO com área de 9.000,00 m² (Número de Matrícula no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ji-Paraná/RO- Matrícula nº 6.230 do Livro 2 de Registro Geral, datado de 06 de abril de 2018), de propriedade das empresas SEST – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.989/0001-95 e SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0001-47, ambas com sede na SAUS Quadra 01 Bloco J, Ed. CNT, CEP 70.070-944, Asa Sul, Brasília/DF.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente Declaração.

Ji-Paraná/RO, 7 de Junho de 2018.

MARCITO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 1-6846/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para análise do pedido de aditivo de valor e prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 093/PGM/PMJP/2015, celebrado entre o Município e a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor, conforme especificado na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona aos autos os Pareceres 617 e 817/2018, concluindo ao final pelo deferimento dos pedidos.

Ante ao exposto, ratifico os Pareceres supramencionados adotando-os como fundamento legal para AUTORIZAR o aditivo de valor no importe de R\$ 118.364,91 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) e prorrogação do prazo de vigência até o dia 14/09/2018 ao Contrato n. 093/PGM/PMJP/2015, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-11704/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consiste na obra de ampliação de unidade de atenção especializada em Saúde (clínica cirúrgica do hospital municipal), conforme especificado na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona

aos autos o Parecer n. 987/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR a quarta alteração ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2016 visando à prorrogação do prazo de vigência e de execução ao contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28/06/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-3357/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de material permanente e de consumo

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de material permanente e de consumo (matérias para borracharia), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito às fls. 04/05.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6716/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/09.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-6421/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de material permanente (ventiladores e hidroclimatizador), visando atender as necessidades da SEMAS, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/07.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-3927/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Locação de imóvel

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a locação de imóvel para instalação da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando atender as necessidades da SEMEIA, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/05.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4960/2018

INTERESSADA: Coordenadoria de Serviços Gerais
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 808/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material de consumo (recarga de extintor incêndio), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/08.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 034/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa PORTEL & GUIMARÃES LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00754/18, no valor de R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5-7974/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Senhor Presidente,

Considerando o teor do Memorando n. 182/18/SEMAD e os documentos que o acompanham (fls. 03/09), DETERMINO a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-7004/2018

INTERESSADO (A): Maria Jose Vieira dos Santos
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora Maria Jose Vieira dos Santos, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos

da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos e manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde às fls. 12, DEFIRO a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-11703/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação de prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 055/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa FUHRMANN & CIA LTDA – EPP, cujo objeto consiste na obra de ampliação de unidade de atenção especializada em Saúde (ampliação da cozinha 1ª etapa), conforme especificado na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona aos autos o Parecer n. 827/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR a terceira alteração ao Contrato n. 055/PGM/PMJP/2016 visando à prorrogação do prazo de vigência e de execução ao contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03/07/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-8112/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 063/PGM/PMJP/2015, celebrado entre o Município e SEBASTIANA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do Centro Especializado de Atendimento ao Autismo, conforme especificado na cláusula primeira do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 939/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR a quarta alteração ao Contrato n. 063/PGM/PMJP/2015 visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-11705/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para análise do pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 036/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME, cujo objeto consiste na obra de ampliação da unidade de atenção especializada em Saúde (ampliação da cozinha 2ª etapa), conforme especificado na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona aos autos o Parecer n. 826/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR o aditivo de valor no montante de R\$ 61.603,09 (sessenta e um mil, seiscentos e três reais e nove centavos) ao Contrato n. 036/PGM/PMJP/2017, conforme cálculo juntado às fls. 1950, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3608/2014

INTERESSADO (A): José Natanael de A. Oliveira
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor José Natanael Arantes de Oliveira, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos e manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos às fls. 28, DEFIRO a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 2 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 13733/2011

INTERESSADO (A): Abrahim Merino Chamma
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor Abrahim Merino Chamma, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos e manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde às fls. 14, DEFIRO a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 4 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-11706/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação de prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 054/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa FUHRMANN & CIA LTDA – EPP, cujo objeto consiste na obra de ampliação de unidade de atenção especializada em Saúde (Centro de diagnóstico por imagem), conforme especificado na cláusula primeira do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona aos autos o Parecer n. 830/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR a alteração ao Contrato n. 054/PGM/PMJP/2016 visando à prorrogação do prazo de vigência e de execução ao contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/07/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 05 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-6207/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Locação de imóvel

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 045/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a A. V. J. ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DE JI-PARANÁ, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, conforme especificado na cláusula primeira do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona aos autos o Parecer n. 940/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR a alteração ao Contrato n. 045/PGM/PMJP/2017 visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 05 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO: 1-3976/2017

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 040/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto consiste no recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários matriculados no ensino superior, conforme especificado na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1048/2018, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR à prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 040/PGM/PMJP/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-8702/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor ao Contrato n. 039/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, cujo objeto consiste na concessão de uso de licença do software SIASI, conforme especificado na cláusula primeira do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona aos autos o Parecer n. 938/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência até o dia 10/07/2019, bem como o aditivo de valor no importe de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais) ao Contrato n. 039/PGM/PMJP/2017.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-7985/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 067/SRP/CGM/2017 – material permanente (ar condicionado).

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município colaciona aos autos às fls. 07, manifestação concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMEIA.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-14822/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Pavimentação

Vieram os autos para análise do pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na obra de pavimentação de vias urbanas, conforme especificado na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona aos autos o Parecer n. 957/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR o aditivo de valor no montante de R\$ 111.767,22 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2017, conforme cálculo juntado às fls. 1950, mantendo-se as

demais cláusulas inalteradas.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-9816/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para análise do pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2015, celebrado entre o Município e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, cujo objeto consiste no recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, conforme descrito na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona aos autos o Parecer n. 981/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR o aditivo de valor no montante de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2015, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-8129/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 066/SRP/CGM/2017 – material de consumo (merenda escolar – gêneros alimentícios não perecíveis).

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município colaciona aos autos o Parecer de Adesão n. 671/CGM/SRP/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMAS.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-6444/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de material de consumo (baterias para no break), visando atender as necessidades da SEMUSA.

Considerando constar nos autos manifestação da SEMUSA no sentido de aquisição emergencial do objeto (fls. 10), que suprirá as necessidades do Hospital Municipal.

Ante ao exposto, revogo a decisão juntada às fls. 27, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7412/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros mediante sistema de reposição e água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml e vasilhames – galão/garração de plásticos de 20 litros vazios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito às fls. 04/21.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-4263/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da SEMED, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/11.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5582/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/11.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-9448/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 014/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para iluminação do viaduto na BR 364, conforme especificado na cláusula primeira do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 984/2018, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR à prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 014/PGM/PMJP/2018 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-3484/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de material de consumo (troféus esportivos), visando atender as necessidades da SEMED, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/19.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-4568/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Locação

À CPL
Sr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Trata-se de processo autuado objetivando a contratação de empresa para locação de campo de futebol society coberto, para realização do IX JEAR – Jogos Escolares da Área Rural.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 915/PGM/2018, concluindo ao final pela possibilidade jurídica da contratação nos moldes do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos RATIFICO o Parecer supramencionado, AUTORIZANDO que a CPL elabore o Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6710/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando abertura de procedimento licitatória objetivando a contratação de empresa com fornecimento de material e serviços de remoção e instalação de divisórias, balcão, prateleira e armário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descrito às fls. 04/06.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Presencial, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-13635/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preço – Realinhamento de Preços (insumos para pavimentação)

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa Emam – Emulsões e Transportes Ltda, referente ao Registro de Preço – Ata n. 002/SRP/CGM/2018 – material de consumo (insumos para pavimentação), devido ao aumento do preço pela Distribuidora.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 676/SRP/CGM/2018 (fls. 303), concluindo ao final, pela autorização da solicitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o reequilíbrio nos valores descritos abaixo:

- item 1 (asfalto diluído petróleo CM 30) para R\$ 5.945,34 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);
- item 2 (cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70) para R\$ 4.396,25

(quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);
- item 3 (emulsão asfáltica ruptura rápida RR-1C) para R\$ 3.282,33 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-15326/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para análise do pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 140.489,69 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa W. G. S. CONS-TRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consiste na construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Souza Filho, conforme especificado na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona aos autos o Parecer n. 617/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR o aditivo de valor no montante de R\$ 140.489,69 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016, conforme solicitação juntada às fls. 2.498, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17318/2017

INTERESSADA: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Controladoria Geral do Município, autorizando a aquisição de material permanente (painéis), através de adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico n. 018/2017, do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 982/PGM/PMJP/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa HOME-OFFICE MÓVEIS LTDA, no importe de R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais).

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-2110/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 063/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa GOMES & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços funerários, conforme especificado na cláusula primeira do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colaciona aos autos o Parecer n. 983/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para AUTORIZAR a primeira alteração ao Contrato n. 063/PGM/PMJP/2017 visando à prorrogação do prazo de vigência ao contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PORTARIAS AGERJI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PORTARIA Nº 005/PRES/AGERJI/2018 JI-PARANÁ 13DE JULHODE 2018

Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de material permanente - persianas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material permanente objeto do Processo Administrativo nº 22-36/2018,

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – Ursula Hadrian de Araujo – Diretora Administrativo-Financeira da AGERJI
II – Victor Hugo Martins Silva – Diretor Técnico da AGERJI
III – Suellen Galvão Quirino – assistente técnica da AGERJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016
Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.699.732/0001-45
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/0976



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PORTARIA Nº 006/PRES/AGERJI/2018 JI-PARANÁ 17DE JULHODE 2018

Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de material permanente - porta .

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material permanente objeto do Processo Administrativo nº 22-36/2018,

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – Ursula Hadrian de Araujo – Diretora Administrativo-Financeira da AGERJI
II – Aline de Souza Almeida – Diretora de Contabilidade da AGERJI
III – Suellen Galvão Quirino – assistente técnica da AGERJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016
Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.699.732/0001-45
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/0976

TERMOS AGERJI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



Processo nº 22-36/2018

Interessado: AGERJI

Assunto :Aquisição de Material Permanente - PERSIANAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1017/PGM/PMJP/2018, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 037/CPL/PMJP/2018, que tem por objeto a aquisição de material permanente - persianas, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 02/06), para suprir as necessidades da AGERJI.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

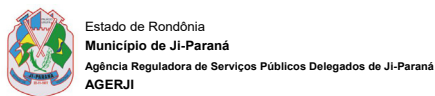
PUBLIQUE-SE.

À Diretoria de Contabilidade para empenho.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2018.

Clederson Viana Alves
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.699.732/0001-45
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/0976



Processo nº 22-4/2018

Interessado: AGERJI

Assunto :Aquisição de Material Permanente - PORTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº0706/PGM/PMJP/2018, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 029/CPL/PMJP/2018, que tem por objeto a aquisição de material permanente - persianas, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 02/06), para suprir as necessidades da AGERJI.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

À Diretoria de Contabilidade para empenho.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2018.

Clederson Viana Alves
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150
CNPJ 15.658.732/0001-65
E-mail: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 - 99294 8829
Tel.: 69 - 3423 0130/6976

Cargo: S40 - PSICÓLOGO DE SAÚDE MENTAL - 40 HORAS
LOTIFICAÇÃO: CAPS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
378.394-4	HANARA TALITA DUPONT	74,00	1º

Cargo: S14 - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
368.089-4	FERNANDA DE MOURA MITTELSTADT	80,00	1º

Cargo: S04 - EDUCADOR FISICO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
371.175-7	MARCELA INACIO DA SILVA	68,00	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto**, após a Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 18/07/2018 à 16/08/2018, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07:30 hs às 13:30.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2018.

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração
Dec. nº 6.900/GAB/PMJP/2017



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos
DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitada através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º 001/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas)	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem	Com firma

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
originais	do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.fazenda.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitada através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitada e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitada e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residu nos últimos 5 (cinco) anos. www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251 Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364;	-
	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Atendente de Farmácia - 40 horas	Ensino Médio Completo + Qualificação profissional de atendente de Farmácia OU Curso Técnico de Atendente de Farmácia, com certificado de qualificação profissional na área afim, devidamente registrado, com carga horária mínima de 90 horas-aulas ou mais
Auxiliar de Saúde Bucal - 40 horas	Ensino Médio Completo E Curso de Formação Específica com Carga Horária de 600h, Realizado em Instituição de Ensino Reconhecida pela Secretaria de Educação E Registro no Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem- 40 horas	Ensino Médio Completo; Diploma de Curso Técnico de Enfermagem e Registro Profissional no Conselho de Classe
Técnico em Laboratório - 40 horas	Ensino Médio Completo e Curso de Formação Específica Profissionalizante (Habilitação Plena)
Técnico em Saúde Bucal - 40 horas	Ensino Médio Completo e Curso de Formação Específica com Carga Horária de 1200h, realizado em Instituição de Ensino Reconhecida pela Secretaria de Educação e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro - 40 horas	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro - 30 horas	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro Obstetra - 40 horas	Ensino Superior em Enfermagem E Especialização em Enfermagem Obstétrica E Registro no Conselho de Classe
Farmacêutico - 40 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia E Registro no Conselho de Classe
Farmacêutico Bioquímico - 40 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Bioquímica E Registro no Conselho de Classe
Médico Psiquiatra - 20 horas	a) Ensino Superior Completo em Medicina. Devidamente reconhecido por Órgão Oficial; b) Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM - Resolução CFM N. 1785/2006 - DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações; c) Registro no Conselho de Classe
Psicólogo Saúde Mental - 40 horas	Ensino Superior em Psicologia e Residência em Saúde Mental ou Saúde Coletiva ou Residência em Saúde da Família e Registro no Conselho de Classe ou Ensino Superior em Psicologia de Saúde Mental ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família e Comunidade e Registro no Conselho de Classe
Fisioterapeuta - 30 horas	Ensino Superior Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe
Educador Físico - 40 horas	Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho de Classe

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 004/2018

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n. 046/GAB/SEMUSA/18, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.ºs 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA

Cargo: M04 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
361.184-1	VICTOR MOREIRA DE LIMA	53,00	1º
352.486-8	JERRI ADRIANO VIEIRA LIMA	50,00	2º

Cargo: M06 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
358.690-1	GIDELY PEREIRA DA SILVA	75,00	1º
364.013-2	WILLIAN PEREIRA DANTAS	60,00	2º

Cargo: M14 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
350.236-8	ADRIANA NOGUEIRA	64,00	1º
364.399-9	ADRIANA ROSA BARREIRA	63,00	2º
352.721-2	LETICIA DE OLIVEIRA	63,00	3º
375.449-9	JOSE PAULO FERREIRA SPERANDIO	62,00	4º
364.951-2	KIRKY DEJANE EMERICH DE CASTRO	61,00	5º
357.130-0	ANNY KAROLYNE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	60,00	6º
355.584-4	RAUFE DA SILVA MOREIRA	60,00	7º
363.050-1	ADILA PATRICIA DO BOM FIM	59,00	8º
376.769-8	KEZIA DE AQUINO SILVA RAMALHO	59,00	9º
378.135-6	SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA	57,00	10º
362.033-6	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	57,00	11º
350.449-2	MIRIAN DO CARMO SILVA	56,00	12º
376.314-5	AMANDA CRIVELLI DA COSTA	55,00	13º
374.927-4	VALÉSKA CHALEGRA GONZAGA	55,00	14º
352.020-0	MARILUZ ROCHA RUAS	55,00	15º
364.670-0	CASSIA FERNANDES MARTINS	54,00	16º
376.736-1	LUCILEIA MARIA DA SILVA	54,00	17º
352.007-2	DANIELE RODRIGUES CAETANO DE SOUZA	54,00	18º
371.124-2	IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	54,00	19º
378.983-7	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	53,00	20º

Cargo: M15 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
365.632-2	FELIPE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	74,00	1º
354.955-0	MARCELO MARTINS MACHADO	69,00	2º

Cargo: M16 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
359.712-1	ROSIELE PINHEIRO GOMES	68,00	1º

Cargo: S05 - ENFERMEIRO - 40h - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
364.126-0	BRUNA BARBOSA FERREIRA	75,00	1º
370.134-4	CAMILA SCHIRMER	71,00	2º

Cargo: M06 - ENFERMEIRO - 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
365.277-7	GRACIELLA DE SOUSA VERAS	70,00	1º

Cargo: S09 - ENFERMEIRO OBSTETRA - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
376.423-0	CINTIA APARECIDA RODRIGUES SHIRAIISHI	61,00	1º

Cargo: S10 - FARMACEUTICO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
351.357-2	ANDRESSA MORAES DE CASTRO	77,00	1º

Cargo: S11 - FARMACEUTICO BIQUIMICO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
369.180-2	DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO SALVADOR	54,00	1º
368.961-1	PAULO AFONSO MIRANDA FILHO	51,00	2º

Cargo: S25 - MÉDICO PSQUIATRA - 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
382.169-2	WENDELL JÂNIO DE OLIVEIRA	50,00	1º

SANGUE É VIDA
PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
Peso superior a 50 Kg;
Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

VOCE MERECÊ UMA CIDADE MELHORI